



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.456 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	
Unidade:	03	CULTURA E ESPORTES	
Proj./Ativ.	2049	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
		MANTER O CINE TEATRO SÃO CARLOS	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	3.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	
Unidade:	03	CULTURA E ESPORTES	
Proj./Ativ.	2049	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
		MANTER O CINE TEATRO SÃO CARLOS	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2009, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL